

PORTARIA Nº 91 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a autorização de compras de produtos e serviços somente às Diretorias de Saúde, Promoção Social e Zeladoria Municipal, suspendendo por prazo indeterminado as demais compras e dá outras providências.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Considerando o momento presente, as ações municipais de prevenção contra o COVID-19 – CORONAVÍRUS e a necessidade de priorizar os gastos com aquisições de produtos e serviços considerados essenciais à população do Município de São Manuel.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada pelo Poder Executivo a compra de produtos e serviços somente às Diretorias de Saúde, Promoção Social e à Zeladoria Municipal.

Art.2º Ficam suspensas, a partir desta data, por prazo indeterminado, todas as demais compras de produtos e serviços considerados como não essenciais à população.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 23 de março de 2020.

Ricardo Salaro Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente em 23 de março de 2020.

Luciana Fidencio Beloti Shinozaki
Chefe da Seção de Expediente